MILAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 26.286.853/0001-25)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

MILAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 26.286.853/0001-25)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: +55 21 2210 5166
Fax: +55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e aos Cotistas do
Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis consolidadas.

Base para abstenção de opinião

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios não padronizados no montante de R$ 1.266 mil (R$ 1.873 mil em 2025), correspondente a 69,98% (294,49% em 2025) do seu patrimônio líquido. Tais ativos são representados por ações judiciais para os quais não há mercado ativo, nem definição de prazo ou valor de liquidação. Durante nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente que suportasse a mensuração do valor justo desses ativos incluindo metodologia, premissas e dados relevantes utilizados na sua determinação. Adicionalmente, durante o exercício ocorreu a liquidação de parcela substancial desses direitos creditórios, no montante de R$ 4.331 mil, que resultou no reconhecimento de ganho de R$ 3.520 mil. Consequentemente, não foi possível concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes no valor desses investimentos em 28 de fevereiro de 2026, bem como sobre os efeitos no resultado do exercício findo nessa data e os correspondentes impactos no valor da cota, nas taxas de administração e performance, na rentabilidade do Fundo e nos saldos comparativos.

Ênfase

Processo de encerramento do Fundo

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 15, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de dezembro de 2024, foi aprovado, entre outras deliberações, tendo em vista o prazo de duração do Fundo previsto para 31 de dezembro de 2024, o plano de liquidação não automática do Fundo, de acordo com os termos estabelecidos para o resgate integral das cotas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limite, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as práticas brasileiras internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis consolidadas.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/0-6

Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.286.853/0001-25

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2026		2025	
		Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		1	0,06	1	0,16
Bancos		1	0,06	1	0,16
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	6.453	356,72	5.703	896,70
Títulos públicos federais	5.a)	462	25,54	403	63,36
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	1.266	69,98	1.873	294,49
Direitos creditórios - Não padronizado		1.266	69,98	1.873	294,49
Valores a receber		-	-	1	0,16
Direitos creditórios a receber - Não padronizado	6	-	-	1	0,16
Total do ativo		8.182	452,30	7.981	1.254,87
Valores a pagar		6.373	352,30	7.345	1.154,87
Provisão de contingências	17	5.864	324,16	5.864	922,01
Taxa de performance		452	24,99	1.436	225,79
Taxa de gestão		21	1,16	21	3,30
Taxa de administração		16	0,88	12	1,89
Taxa de controladoria		9	0,50	6	0,94
Taxa de custódia		9	0,50	6	0,94
Taxa de escrituração		2	0,11	-	-
Total do passivo		6.373	352,30	7.345	1.154,87
Patrimônio líquido		1.809	100,00	636	100,00
Total de 750 cotas a R$ 2.411,5979		1.809	100,00	-	-
Total de 750 cotas a R$ 847,2992		-	-	636	100,00
Patrimônio líquido e passivo		8.182	452,30	7.981	1.254,87

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.286.853/0001-25

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	3.520	27.808
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizado		3.520	27.808
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	849	382
Títulos públicos federais	5.a)	59	179
Demais receitas		841	-
Reversão de taxa de performance		841	-
Total das receitas		5.269	28.369
Provisão de contingências	17	-	(5.864)
Demais despesas	12	(1.676)	(13.927)
Taxa de gestão		(724)	(299)
Advogados		(320)	(1.421)
Taxa de administração		(223)	(188)
Taxa de controladoria		(116)	(113)
Taxa de custódia		(109)	(138)
Outras despesas		(184)	(11.768)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		3.593	8.578

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.286.853/0001-25

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		636	29.022
Total de 750 cotas a R$ 847,2992		636	-
Total de 750 cotas a R$ 38.696,1390		-	29.022
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		3.593	8.578
Cotas amortizadas	9.a)(ii)	(2.420)	(36.964)
Patrimônio líquido no final		1.809	636
Total de 750 cotas a R$ 2.411,5979		1.809	-
Total de 750 cotas a R$ 847,2992		-	636

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.286.853/0001-25

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Não padronizado	6	(205)	-
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Não padronizado	6	4.331	50.183
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	849	382
Venda/Amortização de títulos públicos	5.a)	-	3.669
Pagamento de taxa de gestão		(724)	(278)
Pagamento de despesas com advogados		(320)	(1.421)
Pagamento de taxa de administração		(217)	(199)
Pagamento de taxa de performance		(143)	(9.241)
Pagamento de taxa de controladoria		(113)	(119)
Pagamento de custódia		(106)	(143)
Pagamento taxa de consultoria		(55)	(1.949)
Pagamento de auditoria externa		(51)	(15)
Pagamento a agência de rating		(43)	(40)
Pagamento de taxa de escrituração		(19)	(6)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(10)	(11)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(3)	(9)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(1)
Pagamento de despesa com software		-	(8)
Pagamento de taxa ANBIMA		-	(1)
Demais pagamentos/recebimentos		-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		3.170	40.792
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	9.a)(ii)	(2.420)	(36.964)
Amortização de cotas		(2.420)	(36.964)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(2.420)	(36.964)
Variação no caixa e equivalentes de caixa		750	3.828
Caixa e equivalentes de caixa no início	4	5.704	1.876
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	6.454	5.704
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		750	3.828

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados
Responsabilidade Limitada
CNPJ 26.286.853/0001-25
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 26.286.853/0001-25)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 a 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 26 de maio de 2017, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração era de 72 meses, o qual foi prorrogado em função do plano de liquidação proposto pelo Gestor em 30 de dezembro de 2025, conforme descrito na nota explicativa 16. Adicionalmente, em 27 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Quadra Gestão de Recursos S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 01 de junho de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são

mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e direitos creditórios – não padronizado.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Em 28 de fevereiro de 2026 a 2025, não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes
O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos		1	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	6.453	5.703
Total		6.454	5.704

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.990	3.242,7989	6.453	2.009	2.837,9660	5.703
Total			6.453			5.703

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 849 (R$ 382 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2026			2025		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	25	462	Acima de 365 dias	25	403	Acima de 365 dias
Total		462			403	

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	403	3.893
Venda/Amortização de títulos públicos	-	(3.669)
Ajuste a valor justo	59	179
Saldo final	462	403

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

O Fundo tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios originados de ações judiciais, representados ou não por precatórios, independentemente da fase processual em que se encontrem. Esses ativos podem ser performados ou a performar, sempre expressos em moeda corrente nacional. A composição da carteira pode contemplar créditos que estejam vencidos e pendentes de pagamento no momento da cessão, ativos que resultem de ações judiciais em curso (objeto de litígio), direitos judicialmente penhorados ou dados em garantia, além de créditos devidos por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, assim adquire carteiras de direitos creditórios originadas por Cedentes distintos, atuantes em diversos segmentos, cujos processos de originação podem diferir substancialmente.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Tendo em vista que esse grupo de direitos creditórios do Fundo são compostos por ações judiciais, precatórios ou pedidos de ressarcimentos (ativos únicos e de baixa liquidez), no que tange à sua mensuração e valoração, estes foram considerados e, inicialmente, mantidos por seus respectivos valores de aquisição e, posteriormente, são atualizados a valor justo pela Administração mediante ao recebimento de relatórios periódicos dos assessores jurídicos, que terão como fundamento decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado e data de expectativa para recebimento dos respectivos ativos.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ele subcontratado, previamente a cada cessão, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

- prévia aprovação pelo Gestor;
- correta formalização por instrumento de cessão por escrito;
- atendimento cumulativo às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade na respectiva data de aquisição; e
- observância dos procedimentos de liquidação financeira e formalização conforme estabelecido no regulamento.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Emissor	Ano de aquisição	2026	2025
Ativo 7	2019	357	964
Ativo 8	2018	909	909
		1.266	1.873

Referência	Objeto
Ativo 7	Direitos creditórios decorrentes de ações ordinárias ajuizada pela Jari Celulose em face da União Federal, visando a exclusão do ICMS das bases de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS, bem como o direito à compensação ou repetição do indébito dos valores a pagar a maior.
Ativo 8	Ações em face da União com a finalidade de obtenção do direito de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, bem como os direitos de compensar o montante de PIS e COFINS pago indevidamente com quaisquer tributos administrados pela RFB.

f) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

g) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	1.873	23.449
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Não padronizado (*)	205	-
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Não padronizado	(4.331)	(50.183)
Direitos creditórios a receber - Não padronizado (**)	(1)	799
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizado	3.520	27.808
Saldo final	1.266	1.873

(*) O montante de R$ 205 refere-se ao earnout de 50% do recebimento da parcela do ativo 7 com montante total de R$ 410.

(**) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 2026 e R$ 1 em 2025).

h) Recompras

A estratégia e os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios são definidos pelo Gestor, abrangendo tanto a esfera judicial quanto a extrajudicial. O recebimento ordinário dos ativos observa os termos dos documentos comprobatórios e dos contratos de cessão. Os procedimentos de execução seguem o rito estabelecido no Código de Processo Civil e variam conforme o andamento processual de cada ação judicial subjacente. Para viabilizar a recuperação de ativos inadimplidos, o Gestor está autorizado a contratar um agente de cobrança especializado. Além disso, o Gestor possui poderes para celebrar acordos, transações, atos de alienação ou substituição de ativos, visando sempre o melhor interesse do Fundo.

Não ocorreram recompras de créditos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

i) Taxas praticadas por grupos de operações

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve aquisições de novos direitos creditórios.

j) Procedimentos para recuperação

A estratégia e os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios são definidos pelo Gestor, abrangendo tanto a esfera judicial quanto a extrajudicial. O recebimento ordinário dos ativos observa os termos dos documentos comprobatórios e dos contratos de cessão. Os procedimentos de execução seguem o rito estabelecido no Código de Processo Civil e variam conforme o andamento processual de cada ação judicial subjacente. Para viabilizar a recuperação de ativos inadimplidos, o Gestor está autorizado a contratar um agente de cobrança especializado. Além disso, o Gestor possui poderes para celebrar acordos, transações, atos de alienação ou substituição de ativos, visando sempre o melhor interesse do Fundo.

k) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da xxx (consultoria contratada) com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
08 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
07 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
03 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
05 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

<u>Riscos de mercado</u>

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda

nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.
Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de ações judiciais em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os

cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 a 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização
As cotas deverão ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos no regulamento, sendo que o saldo não colocado poderá ser cancelado.

As cotas, quando emitidas, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco, observado o que vier a determinar Gestor.

É expressamente permitida a realização de distribuições parciais, sendo que o saldo não colocado deverá ser cancelado.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não ocorreu integralização de cotas.

(ii) Amortização

As cotas serão amortizadas em ambos os casos sempre em regime de caixa, observado seu valor calculado e o montante mínimo de R$ 100, obedecendo a ordem de aplicação de recursos, após o efetivo recebimento pelo Fundo de qualquer recurso decorrente da alienação e/ou do recebimento de pagamentos vinculados aos direitos creditórios integrantes de sua carteira, conforme definido pelo Gestor.

Admite-se a amortização de cotas em direitos creditórios e outros ativos quando ocorrer a deliberação pela assembleia geral de cotistas; em caso de liquidação antecipada do Fundo; ou em qualquer outra hipótese expressamente prevista na Resolução CVM 175.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, ocorreram amortização de cotas no montante total de R$ 2.420 (R$ 36.964 em 2025).

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

b) Classificação de risco

As cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Liberum Ratings ("Agência de Rating"). Em 31 de outubro de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating CCC(FE) para as cotas.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	2026 Rentabilidade (*)(%)
Em 28 de fevereiro de 2026	2.411,5979	554,58

Exercício findo em	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)
Em 28 de fevereiro de 2026	847,2992	22,67

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii), respectivamente.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	724	41,04	299	1,77
Advogados	320	18,14	1.421	8,39
Taxa de administração	223	12,64	188	1,11
Taxa de controladoria	116	6,58	113	0,67
Taxa de custódia	109	6,18	138	0,82
Consultoria	55	3,12	1.949	11,51
Auditoria externa	51	2,89	15	0,09
Agência de rating	43	2,44	40	0,24
Taxa de escrituração	21	1,19	6	0,04
B3/SELIC	10	0,57	11	0,06
Taxa de fiscalização CVM	3	0,17	9	0,05
Tarifa bancária	1	0,06	1	0,01
Taxa de performance			9.727	57,45
Comunicações	-	-	8	0,05
Taxa ANBIMA	-	-	1	0,01
Outras despesas operacionais	-	-	1	0,01
Total	1.676	94,76	13.927	82,28
Patrimônio líquido médio		1.764		16.930

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de gestão, administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo uma taxa mensal equivalente a 1,75% ao ano, base de 252 dias úteis, apurada diariamente sobre o Patrimônio Líquido do dia imediatamente anterior e cobrada mensalmente, respeitado o valor mínimo mensal de R$27,75, que terá a seguinte composição: (i) 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo serão devidos ao Administrador, observada a remuneração mensal mínima de R$ 8,5; (ii) 0,10% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo serão devidos ao Controlador, observada a remuneração mensal mínima de R$ 4,25; e (iii) No máximo, 0,10% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo serão devidos ao Custódiante, observada a remuneração mensal mínima de R$ 5; (iv) Caso a quantidade de diretos creditórios na carteira do Fundo seja superior a 10 ("Franquia"), a Administradora fará jus a uma remuneração mensal adicional equivalente a R$ 0,15 por cada direito creditório que superar a Franquia a ser pago diretamente ao Controlador; (v) caso tiver saldo remanescente, deduzidos os montantes indicados nos itens acima, compreende a remuneração mensal a ser paga ao Gestor, a ser acrescida pela taxa de performance definida abaixo.

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, o Gestor fará jus a uma remuneração equivalente a 20% da rentabilidade auferida pelos cotistas que exceder o Custo de Oportunidade[1] ("Taxa de Performance").

[1]corresponde ao somatório do preço de integralização de cada cota e de um rendimento equivalente a 120% da taxa DI, calculado por capitalização composta sobre 252 dias úteis e deduzido das amortizações pagas.

A taxa de performance será provisionada diariamente no patrimônio líquido do Fundo cujo pagamento ào Gestor está condicionado ao recebimento prévio, pelos cotistas, da totalidade do referido Custo de Oportunidade por meio de amortizações de suas cotas. Uma vez atingido esse patamar, as distribuições excedentes de ganhos e rendimentos são alocadas na proporção de 80% para o cotista e 20% para o Gestor, sendo o pagamento realizado pelo Fundo em até 2 dias úteis após a data do evento de amortização.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o fundo registrou reversão de taxa de performance no montante de R$ 841 conforme apresentado no quadro demonstração do resultado na rúbrica "reversão de taxa de performance"

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída dos cotistas do Fundo.

b) Advogados

Referente aos honorários advocatícios vinculados ao acompanhamento de demandas judiciais e extrajudiciais. O Fundo, possui contratos de prestação de serviços de assessoria jurídica, o qual tem por objetivo, a defesa dos interesses do Fundo no âmbito do cumprimento de sentença, das ações judiciais atualmente em trâmite, que compõem os direitos creditórios do Fundo, conforme demonstrado na nota 6. Tanto na execução fiscal como em eventuais desdobramentos até o encerramento da discussão no âmbito do judiciário, o Fundo além dos serviços de assessoria, realiza pagamento aos advogados quando ocorre o recebimento dos precatórios.

c) Consultoria

Os serviços prestados pela contratada foi em relação (i) à preparação dos materiais e informações referentes aos direitos creditórios do Fundo; (ii) identificação de potenciais adquirentes para os direitos creditórios ("Adquirentes"); e (iii) negociação dos termos de cada operação com os adquirentes, sempre sob a orientação do contratante e do Gestor.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")
Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.
Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 15 de maio de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a extensão do prazo de duração do Fundo de 72 para 84 meses, com data final em 25 de maio de 2024, e a alteração da redação do regulamento.

No dia 24 de maio de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a extensão do prazo de duração do Fundo para o dia 31 de dezembro de 2024, com a respectiva alteração de redação no regulamento.

No dia 27 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a adaptação integral do regulamento; (ii) a alteração da denominação do Fundo para Milas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada; (iii) as contas relativas ao Fundo e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024.

No dia 30 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, o plano de liquidação não-automática do Fundo, contemplando os seguintes termos: (a) a continuidade do emprego de melhores esforços pelo Gestor para a monetização dos Direitos Creditórios remanescentes na carteira e consequente amortização ou resgate de cotas em moeda corrente; (b) a utilização de recursos oriundos dos direitos creditórios para o pagamento de amortizações ou

resgate das cotas, observadas as provisões, a ordem de alocação de recursos e os prazos previstos no regulamento; (c) a garantia de tratamento igualitário a todos os cotistas na realização de amortizações ou resgate de cotas.

No dia 26 de março de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi considerado os seguintes itens: (i) em 30 de dezembro de 2024, os cotistas deliberaram pela liquidação não automática do Fundo, e que no caso de recebimento de recursos oriundos ou de qualquer forma decorrentes dos direitos creditórios remanescentes, estes valores deveriam ser utilizados para o pagamento de amortizações e/ou o resgate das cotas; (ii) o Gestor informou à Administradora sobre um possível passivo contingente referente a um ativo que já foi integralmente recebido pelo Fundo, detalhadamente descrito no anexo I da presente ata; e (iii) após ter tomado conhecimento do contexto, a Administradora, com o de acordo do Gestor, constituiu uma provisão no montante de R$ 5.864 para fazer frente a eventuais demandas referentes a tal passivo contingente ("Provisão"), ao passo que foi solicitado, pelo Gestor ao assessor legal, um parecer atualizado do passivo contingente, disponibilizado à Administradora. Assim, restou aprovado, de forma conservadora, pela manutenção ou por sua reversão da provisão com subsequente utilização dos recursos liberados para amortização das cotas do Fundo, com a consequente assunção de eventuais providências posteriores ressalvas ao referido recebimento.

16 Demandas judiciais

Conforme mencionado na nota explicativa 15, foi criado uma provisão a pagar no valor de R$ 5.864 referente a passivo contingente para fazer frente a eventuais demandas, onde foi solicitado pelo Gestor ao assessor legal, um parecer legal sobre o passivo contingente.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66